

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS PARA PROFESSORES DO SISTEMA PRISIONAL

José Roberto Oliveira de Brito

AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NO SISTEMA PRISIONAL

Fortaleza-CE
Novembro/2012

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE BRITO

AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NO SISTEMA PRISIONAL

Monografia apresentada à Universidade Federal do Ceará (UFC), como parte dos requisitos para obtenção de título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos para professores do Sistema Prisional.

Orientadora: Profa. Dra. Maria José Barbosa.

Fortaleza-CE

2012

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca de Ciências Humanas

BRITO, José Roberto Oliveira de.

As dificuldades de aprendizagem no sistema prisional./José Roberto Oliveira de Brito - 2012
53 f. 30 cm

Monografia (Especialização) – Universidade Federal do Ceará, Curso de Especialização
em Educação de Jovens e Adultos para professores do Sistema Prisional. Fortaleza, 2012.
Área de Concentração: Educação de Jovens e Adultos.

Orientadora: Profa. Dra. Maria José Barbosa.

1.Dificuldade de aprendizagem 2 Reclusão. 3 Educação 4 Libertação

AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NO SISTEMA PRISIONAL

José Roberto Oliveira de Brito

Monografia elaborada como parte dos requisitos à obtenção do título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos (EJA), para Professores do Sistema Prisional, outorgado pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca do Centro de Humanidades da UFC, bem como na biblioteca da Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização (EGPR/SEJUS). A citação de qualquer parte ou trecho deste texto só será permitida desde que feita em conformidade com as normas da ética científica.

Aprovada em ___/___/_____

Profa. Dra Maria José Barbosa
Orientadora

José Roberto Oliveira de Brito
Orientando

Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Curso

Profa Dra Maria José Barbosa
Coordenadora Pedagógica

Gostaria de deixar bem claro que não apenas imagino, mas sei quão difícil é a aplicação de uma política do desenvolvimento humano que, assim, privilegie fundamentalmente o homem e a mulher e, não apenas, o lucro. Mas sei também que, se pretendemos superar a crise em que nos achamos, o caminho ético se impõe. Não creio em nada sem ele ou fora dele. Se de um lado, não pode haver desenvolvimento sem lucro este não pode ser, por outro lado, o objetivo do desenvolvimento, de que o fim último seria o gozo imoral do investigador (Paulo Freire).

Dedico este trabalho aos meus queridos filhos, pelo amor e dedicação que me têm dado.

A eterna companheira Delma, pela paciência e alegrias que juntos vivemos.

A querida esposa Diana que me completa e me dá a direção nos momentos em que me encontro perdido; além do amor ofertado pela mesma.

Aos irmãos e irmãs pela força e coragem.

AGRADECIMENTOS

Ao Senhor Deus, pela vida, pelo entusiasmo e coragem para enfrentar os obstáculos.

A toda a minha família, especialmente aos meus pais, meus primeiros educadores.

A minha orientadora, professora e amiga, Dra. Maria José Barbosa, por suas discussões, orientações, pela postura objetiva, clara e reflexiva.

Aos professores do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos para Professores do Sistema Prisional da UFC, pelos ensinamentos e momentos de reflexões e debates.

Aos companheiros e amigos da turma de 2012, pelos momentos vividos e trabalhos realizados.

A todos os que, de certa forma, me ajudaram na conquista de mais uma etapa vencida.

RESUMO

Esta monografia versa sobre as dificuldades de aprendizagem de presidiários, para a qual é imprescindível a participação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) como modalidade de ensino que se dedica à formação de pessoas que não conseguiram se escolarizar na idade prevista. O objetivo deste trabalho foi investigar o processo de construção da aprendizagem na modalidade da EJA dentro da comunidade carcerária do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira (IPPOO II), em especial, dos educandos que formam as turmas do Ensino Fundamental II. Dentro dessa perspectiva, o trabalho discorre sobre a importância da educação para a comunidade carcerária, como meio de libertação e reinserção na sociedade, mostrando as dificuldades que se encontram, para que o preso tenha o direito de retornar às salas de aula, assim como, os desafios do professor para atuar no sistema penitenciário. As informações foram coletadas no estudo de caso dos detentos do Instituto Presídio Olavo Oliveira II, em especial, dos alunos Do Ensino Fundamental II e analisadas qualitativamente, com fundamentação nas ideias de autores como Foucault (2001), Freire (1997), Onofre (2007), Paiva (1987), Soek (2009), entre outros. O trabalho está dividido em dois capítulos, o primeiro dedica-se à fundamentação teórica, na qual se abordam os assuntos referentes à aprendizagem e dificuldades de aprendizagem em ambiente de privação da liberdade e o segundo, dedica-se ao estudo de caso, no qual se relata a coleta de dados, fazem-se as análises e considerações e, ainda mostram-se as vivências do autor. Para finalizar, fazem-se as considerações finais mostrando as inferências realizadas a partir do estudo.

Palavras-Chave: Dificuldade de aprendizagem. Reclusão. Educação e Libertação.

ABSTRACT

This monograph deals with the learning difficulties of inmates, which is essential for the participation of Youth and Adults (EJA) as a mode of education that is dedicated to training people who were unable to attend school at the age provided. The objective of this study was to investigate the process of building the learning mode within the prison community EJA Institute Presidio Teacher Olavo Oliveira (IPPOO II), in particular, the students forming classes of elementary school II. Within this perspective, the work discusses the importance of education for the prison community as a means of release and reintegration into society, showing the difficulties that lie, that the prisoner is entitled to return to the classroom as well as challenges the teacher to work in the prison system. The information was collected in the case study of prison inmates Institute Oliveira Olav II, in particular, the elementary students II and qualitatively analyzed with grounding in the ideas of authors such as Foucault (2001), Freire (1997), Onofre (2007), Paiva (1987), Soek (2009), among others. The work is divided into two sections, the first devoted to theoretical, which explores issues relating to learning difficulties and learning environment of deprivation of liberty, and the second is devoted to the case study, in which reports the data collection, make up the analyzes and considerations, and also the experiences the author. Finally, make up the final considerations showing the inferences made from the study.

Keywords: Learning disabilities. Solitude. Education and Liberation.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 AS AÇÕES DA EJA E A APRENDIZAGEM NAS UNIDADES CARCERÁRIAS..	12
2.1 Como se configura a aprendizagem enquanto objeto de conhecimento.....	12
2.2 A EJA e as disposições legais.....	14
2.3 A preparação do professor da EJA para atuar nas unidades prisionais.....	21
2.4 As rotinas carcerárias e a aceitação dos detentos ao retorno às atividades escolares...	24
2.5 A Ressocialização Através da Educação.....	27
3 OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM OS DETENTOS E AS EXPERIÊNCIAS REALIZADAS NA ESCOLARIZAÇÃO PRISIONAL..	30
3.1 O Sistema Prisional Brasileiro.....	30
3.2 Política Pública de Execução Penal no Brasil.....	32
3.3 Apresentação da pesquisa.....	35
3.4 Dados coletados.....	36
3.5 Análises dos dados	40
3.6 Vivências do autor: uma visão sobre educação em prisões.....	41
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	47
APÊNDICE.....	49

1 INTRODUÇÃO

A grande necessidade de uma sociedade com um pouco mais de qualidade de vida acarreta, aos educadores um importante desafio de discutir, rever, refazer o sentido de humanização, de assumir o papel de produtores culturais, de sujeitos que criam e recriam o espaço e a vida social.

O sistema educacional apresenta problemas diversos e, muitos deles, não dispõem de respostas imediatas ou soluções rápidas, por isso, a necessidade constante de estudos, reflexões e implantações de projetos sociais e educacionais voltados, especialmente para os excluídos.

Dentro do quadro geral da população excluída, podem-se enfatizar as pessoas pobres – que pouco têm acesso à educação – e, mais precisamente, aquelas que, por motivos diversos, fugiram aos padrões sociais e se encontram reclusas nas penitenciárias sem perspectivas de uma vida mais digna e sem educação.

Diante do cenário educacional do país, com relação à educação de jovens e adultos, são urgentes as transformações que devem ocorrer. As novas concepções de alfabetização e letramento exigem revisões e atualizações das teorias de desenvolvimento, aprendizagem, avaliações, processos de ensino, metodologias, técnicas e materiais didáticos que atendam as demandas educacionais dos milhões de brasileiros, analfabetos absolutos e de outros milhões analfabetos funcionais, que sabem decodificar os códigos linguísticos, porém não interpretam o que leem.

Dessa forma, não tem sentido se continuar trabalhando a educação de jovens e adultos dentro do faz de conta, ou seja, o professor sem compromisso com a real aprendizagem do aluno, faz de conta que ensina e o aluno na sua real ignorância de conhecimentos, faz de conta que aprende.

Nesse sentido, diante da complexidade do mundo atual, diferenciado, pluriforme e em processo de rápidas transformações, a educação exige uma atuação proposital, explícita, sistemática, dia após dia, do professor alfabetizador com preparo específico, diante dos desafios a serem enfrentados. Assim, torna-se necessário que o educador, que se dedica à educação de jovens e adultos, passe a acreditar que os discursos e a ação pedagógica devem

ser permeados de saberes teórico e práticos, considerando as matrizes mais perenes da formação humana, reconhecendo a pluralidade dos tempos, espaços e relações entre os seres. Deve, ainda, propor mudanças da prática pedagógica, de forma a possibilitar aos sujeitos implicados na relação de ensino e aprendizagem uma real concretização das ações pelas interações da práxis pedagógica.

A educação de jovens e adultos emergiu de um movimento de lutas, desafios e conquistas da educação popular. Esse dado se revela importante, uma vez que permite a compreensão das condições limitadoras impostas pelo modelo rígido da educação formal, quando se pensa na EJA como modalidade educativa.

Com essa visão, aborda-se a temática estudada nesta pesquisa, envolvendo a questão da aprendizagem de jovens e adultos que se encontram em regime de privação de liberdade. Sobre a questão, refletiu-se, inicialmente, sobre ‘o que é aprendizagem’. Em linhas gerais, pode-se conceituar aprendizagem como uma tarefa coletiva, na qual se constroem e se deixam construir conhecimentos, formando e sendo formado, como sujeitos capazes de pensar, agir e transformar.

Assim, acredita-se que, nas condições em que vivem os reclusos das penitenciárias, jamais haverá aprendizagem na forma em que se concebe. É importante, neste momento, que se investigue quem é esse público, quais as suas necessidades, o que pretendem com a escolarização. Por que, na verdade, aprender?

Sobre o aspecto social, pode-se confirmar que o público carcerário faz parte do grupo dos excluídos, pertencentes à classe dos que não tiveram, ou não quiseram frequentar a escola na idade certa e que, portanto, se incluem, em sua grande maioria, no grupo dos analfabetos ou analfabetos funcionais. São, ainda, pessoas com necessidades específicas, pois precisam sobreviver no universo carcerário – lugar que repudiam – e veem na educação uma saída mais rápida da prisão. Essas pessoas, muitas vezes, fazem da sala de aula, espaço para renovação e recomeço de uma vida melhor que, com certeza, levarão para sempre.

Nesse sentido, a temática abordada neste estudo procura esclarecer quais as ações e desafios enfrentados pelos educadores que se dedicam à educação de jovens e adultos embasados nos direitos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e nas legalidades expostas no Regime Penal Brasileiro.

Dessa forma, a proposta desse trabalho está voltada ao seguinte questionamento: - como a educação de jovens e adultos se insere na vida da comunidade carcerária e até que ponto ela serve de alicerce para a transformação social dos mesmos?

Têm-se como hipóteses:

- 1 A comunidade carcerária participa da EJA pela simples remição de pena.
- 2 O professor que se dedica ao trabalho com os reclusos enfrenta grandes desafios para cumprir suas responsabilidades profissionais.
- 3 É necessário que o Estado oportunize a educação continuada aos professores da EJA, principalmente, àqueles que se dedicam à educação carcerária para que se sintam preparados para exercer seu papel diante dessa comunidade.

O objetivo deste trabalho foi investigar o processo de construção da aprendizagem na modalidade da EJA dentro da comunidade carcerária do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira (IPPOO II), em especial, dos educandos que formam as turmas do Ensino Fundamental II.

A metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa consta de uma revisão bibliográfica e de um estudo de caso. O estudo terá como fundamentação teórica autores como Foucault (2001), Freire (1997), Onofre (2007), Paiva (1987), Soek (2009), entre outros que se dedicam ao estudo deste assunto.

O trabalho monográfico está dividido em dois capítulos. O primeiro faz uma abordagem sobre as ações da EJA e da aprendizagem nas unidades carcerárias, denotando o conceito de aprendizagem, as legalidades e objetivos da EJA, a preparação do professor que se dedica ao trabalho com os internos e reflete as rotinas das unidades carcerárias, assim como, a importância da educação na prisão.

O segundo capítulo que se procurou avaliar os trabalhos desenvolvidos com os detentos e as experiências realizadas na escolarização prisional, apresentando uma pesquisa de campo pela qual se mostram e analisam os dados coletados. Seguindo esse capítulo, são apresentadas algumas vivências do autor, consideradas de extrema importância para a compreensão do tema, e as considerações finais.

2 AS AÇÕES DA EJA E A APRENDIZAGEM NAS UNIDADES CARCERÁRIAS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem sido palco de grandes debates e discussões, como modalidade de ensino que objetiva oportunizar jovens e adultos a formação educativa após o período normal da idade escolar. Sendo desenvolvida, desde seus primórdios, com a ideia básica de alfabetização, tinha como função fornecer os códigos linguísticos, os valores culturais que permitiam inserir o educando em seu meio social, ensinando-lhes, fundamentalmente, a leitura, a escrita e o cálculo matemático.

Na difícil luta por se conseguir um programa competente, que acabe com o analfabetismo no Brasil, a campanha de educação de jovens e adultos data de 1947, idealizada por Lourenço Filho. A partir daí, tem-se enfrentado um árduo combate, mas acredita-se estar, agora, no caminho certo porque se tem proporcionado, tanto aos jovens quanto aos adultos a oportunidade de uma formação educacional e, em muitos casos, a formação profissional que faz parte da educação continuada.

O programa da EJA, mesmo com seus entraves, vem contemplando diversos públicos e dentre eles, encontram-se as comunidades carcerárias que, por sua vez, passam a ter oportunidade de serem reinseridas na sociedade educativa.

Dessa forma, é importante que se conheça como se processa a educação nesse ambiente, para entender como a aprendizagem é mediada, como é feita a preparação do professor que atua com essa população e qual a aceitação do detento ao retorno às atividades escolares.

Para que se chegue às respostas dos questionamentos, faz-se, a seguir, uma pequena apreciação do que seja aprendizagem.

2.1 Como se Configura a Aprendizagem Enquanto Objeto de Conhecimento

São várias as concepções que se têm sobre aprendizagem, todas com a visão voltada ao ato de apreensão de algo ou alguma coisa, mas neste estudo, volta-se a Vygotsky (2001), que apresenta uma definição de aprendizagem que é das mais abrangentes: “aprendizado ou aprendizagem é um processo pelo qual o indivíduo adquire informações, habilidades, atitudes,

valores etc. a partir de seu contato com a realidade, o meio ambiente e as outras pessoas. É um processo que se diferencia dos fatores inatos” (VYGOTSKY, 1988, p. 110).

Sem dúvida, a aprendizagem está relacionada ao meio em que o indivíduo está inserido, ao processo coletivo, à mediação e ao mediador. São nas atividades diárias se concretizam as aprendizagens. Essa prática desenvolve na convivência coletiva que, por sua vez, está relacionada ao modo como a aprendizagem foi realizada e àquele que optou pela mediação do processo, o professor. Isso significa que uma aprendizagem realizada com sucesso, modifica as ações do sujeito aprendiz.

Assim, diz-se que uma pessoa aprendeu alguma coisa se ela modificou seu comportamento de maneira mais ou menos permanente. No entanto, essa mudança de comportamento não pode ser devida as alterações químicas no metabolismo da pessoa, nem alterações fisiológicas de qualquer tipo, nem à decorrência natural do desenvolvimento da pessoa. Segundo Paín (1985, p. 27), “em função do seu caráter complexo de sua função educativa, a aprendizagem se dá simultaneamente com a instância alienante e como possibilidade libertadora.”

Como a aprendizagem está diretamente relacionada ao meio e se dá como possibilidade libertadora, será a aprendizagem o caminho para que se consiga manter um equilíbrio entre o que se tem e o que se deseja, ou seja, entre a realidade e o sonho?

Quando o desejo de aprender está intrinsecamente ligado ao fato de realizações e possibilidade de mudanças, volta-se a uma razão maior que se dá no interior do indivíduo, mas quando essa aprendizagem acontece de forma quase forçada, como possibilidade de uma liberdade social, passa a se transformar em mais um fato corriqueiro, em que o aprender se torna uma coisa banal.

Questiona-se aqui, não uma aprendizagem sistematizada que acontece normalmente, dentro de uma instituição escolar. Procura-se entender como se processa a aprendizagem em um ambiente de reclusão, no qual os sujeitos são pessoas condenadas, que seguem uma rotina de punições, de sofrimentos, tanto físicos quanto psicológicos. Diante dessa realidade, indaga-se: - nessas condições, há, realmente, aprendizagem?

Acredita-se que a EJA deva ter proporcionado uma grande oportunidade a esse público, mas há muitos interesses por trás do retorno às atividades escolares e, o mais comum, é a remissão da pena.

E quais as dificuldades de aprendizagem encontradas nos alunos reclusos? Quando se enfatizam as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos detentos, não se faz referência, apenas, às dificuldades de ordem orgânica, neurológica, cognitiva, afetiva, pedagógica, mas principalmente, social. A causa social é a principal dificuldade imposta para que os detentos não tenham a oportunidade de voltar, literalmente, às aulas.

Embora o programa da EJA reative o desejo dos presos continuarem os estudos, muitos problemas têm sido enfrentados para que as atividades pedagógicas sejam realizadas no interior dos presídios. A assistência educacional, que compreende a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado é um dos principais meios para reintegrar o preso à sociedade.

Dessa forma, percebe-se que está assegurado, na forma da Lei, o direito do preso à educação, porém, é preciso investigar como esse direito está sendo exercido. Assim, o ato de aprender é próprio do humano e a expectativa do sucesso na aprendizagem é o que se espera como resultado da dedicação, da doação e da alegria de ter concebido novos conhecimentos. E, nas unidades prisionais, é assim que acontece? Será que há sucesso na educação proferida nesse ambiente? Ou o fracasso é uma constante na vida dos reclusos?

Como se pode perceber, são vários os questionamentos quanto à questão da aprendizagem dos detentos. E, de que forma a EJA está contribuindo para que se possa mudar o panorama educacional dentro dos presídios? Essa é a questão-chave que envolve esse estudo.

2.2 A EJA e as Disposições Legais

O direito à educação é garantido por Lei. A Constituição de 1988 definiu a educação como um direito de todos e uma exigência básica para a vida, reconhecendo-a como um direito do cidadão e um dever do Estado. Esse direito encontra-se registrado no artigo 6º. da Constituição, configurando-se como direito civil e político e explicitado na LDB, art. 4º que, não garante apenas o direito do cidadão à educação, mas que seja uma oferta qualificada.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), no nível do Ensino Fundamental, etapa inicial da educação básica, foi garantido como um direito de todos os que não tiveram acesso à escolaridade e de todos que tiveram a oportunidade de iniciar suas vidas escolares, mas não puderam complementá-las.

Assim, segundo a Constituição Federal Brasileira, o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito torna-se um direito de todo cidadão, e, de modo específico, a EJA veio favorecer a todos os que, por qualquer motivo, não tiveram acesso a esse nível de ensino, na idade certa.

Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) não quis deixar este campo em aberto. Por isso, o § 1º do art. 37 é claro:

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas [...]. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos apontaram-na como direito público subjetivo, no Ensino Fundamental, posição (...) consagrada, em seguida, em lei nacional. Tais Diretrizes buscaram dar à EJA uma fundamentação conceitual e a interpretaram de modo a possibilitar aos sistemas de ensino o exercício de sua autonomia legal sob diretrizes nacionais com as devidas garantias e imposições legais (BRASIL, 1996).

Quanto ao disciplinamento legal que a Educação de Jovens e Adultos recebe na LDB, vale destacar:

Artigo 37. A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento (parágrafo incluído pela Lei nº 11.741, de 16/7/2008).

Art. 38 Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º - Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º - Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

Também a Conferência Nacional de Educação Básica, realizada em 2008, identificou as demandas da sociedade civil e política no contexto de todas as modalidades e etapas da Educação Básica, indicou a importância do atendimento aos jovens e adultos, ao estabelecer a necessidade de consolidação de uma política de Educação de Jovens e Adultos (EJA), concretizada na garantia de formação integral, da alfabetização e das demais etapas de escolarização, ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade.

Essa política, pautada pela inclusão e qualidade social, prevê um processo de gestão e financiamento que assegure isonomia de condições da EJA em relação às demais etapas e modalidades da Educação Básica, a implantação do sistema integrado de monitoramento e avaliação, uma política específica de formação permanente para o professor que atue nessa modalidade de ensino, maior alocação do percentual de recursos para estados e municípios e que esta modalidade de ensino seja ministrada por professores licenciados.

A partir dessas considerações, que sustentam a identificação da Educação de Jovens e Adultos como um direito público subjetivo, o Parecer citado, a seguir, das três questões operacionais importantes:

1. Idade mínima de ingresso e duração dos cursos de Educação de Jovens e Adultos. Sobre isso, o estudo dos Novos Passos da Educação de Jovens e de Adultos, no quesito referente à duração dos cursos de EJA, assim se coloca: “o Parecer CNE/CEB nº 36/2004 contempla a questão de se determinar nacionalmente a duração mínima dos cursos denominados ‘cursos supletivos’ e de regulamentar a idade mínima de início desses cursos. Esse Parecer propõe dois (2) anos de duração para a EJA no segundo momento do Ensino Fundamental (5º a 8º anos) e de 1 ano e meio para o Ensino Médio.

2 O Parecer CNE/CEB nº 36/2004 foi reexaminado pelo Parecer CNE/CEB nº 29/2006, que propõe a retomada e discussão de alguns conceitos do Parecer CNE/CEB nº.11/2000. Basicamente se volta para cursos e exames, tempo de integralização e idade. O Parecer explicita que, apesar de os conceitos daquele Parecer terem sido corretamente trabalhados, agora pretende, apenas, definir, no âmbito nacional, algumas questões operacionais que melhor conduzam a EJA a suas finalidades.

Desse modo, o novo Parecer deixa a critério dos sistemas o tempo mínimo necessário para a integralização da primeira etapa do Ensino Fundamental. Quanto às outras etapas, converte os mesmos tempos do Parecer CNE/CEB nº 36/2004 em meses: 24 meses para os

anos finais do Ensino Fundamental e 18 (dezoito) meses para o Ensino Médio da EJA. As idades mínimas para o início do curso também ficaram as mesmas da Resolução CNE/CEB nº 1/2000.

3. A Coordenadoria de Educação Básica (CEB) ainda se ocupou da inclusão da EJA como alternativa para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio, dada a previsão posta no Decreto nº 5.154/2004. Sob esse Decreto, a CEB aprovou o Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2005. Contudo, com a entrada do Decreto nº 5.478/2005 (PROEJA), era preciso complementar a Resolução CNE/CEB nº 1/2005. Tal complementação, objeto do Parecer CNE/CEB nº 20/2005, se deu com a Resolução CNE/CEB nº 4/2005. Essa inclui novo dispositivo à Resolução CNE/CEB nº 1/2005 e determina que essa integração deverá contar com carga horária mínima de 1.200 horas destinadas à educação geral, cumulativamente com a carga horária mínima estabelecida para a respectiva habilitação profissional de nível médio.

Como se vê, a Educação de Jovens e Adultos é proveniente de um movimento de lutas, desafios e conquistas da educação popular. Esse conhecimento permite que se compreendam as condições limitadoras do programa quando se pensa na EJA enquanto modalidade educativa. Nesse sentido,

A EJA como modalidade da educação básica, definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, não pode ser pensada como oferta menor, nem pior, nem menos importante, mas sim como uma modalidade educativa, um modo próprio de conceber a educação básica, modo esse determinado pelas especificidades dos sujeitos envolvidos (SOEK, 2009, p. 21).

Em termos de legislação, as recomendações são claras e direcionam para a necessidade de se buscar condições, alternativas e currículos adequados à realidade dos sujeitos inseridos no programa, ou seja, uma prática educativa que leve em conta os saberes, os conhecimentos até então produzidos e as experiências de vida dos alfabetizandos.

Mas, quem são os jovens e os adultos que recorrem à educação da EJA? Qual o perfil dessas pessoas? Por que voltam às salas de aula, ou melhor, para muitos, por que iniciam o período de escolarização tão tarde?

Os jovens e adultos que recorrem à EJA para obter uma formação escolar; são pessoas que, por razões diversas, não concluíram seus estudos na idade certa, por isso,

encontram grandes desafios. São jovens e idosos das classes menos favorecidas que precisam trabalhar e manter a casa. Há ainda a classe dos excluídos da sociedade, os marginalizados, os esquecidos, ou seja, os presidiários. Quando pensam em retornar às atividades escolares é porque veem na educação uma luz para conseguirem viver em melhores condições (ARAÚJO, 2006).

É necessário se pensar no tempo de permanência do aluno da EJA na escola, isso constitui um importante fator para o seu desenvolvimento e a sua manutenção no ambiente escolar. Como muitos trabalham e estudam, torna-se necessário atentar para a forma como devem ser encaminhados os trabalhos pedagógicos, principalmente, no que se referem à realidade de vida dessas pessoas, pensando-se no tempo que têm para se dedicarem aos estudos, como também, facilitar a aprendizagem dos mesmos.

Na pesquisa de Araújo (2006), realizada no Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA Paulo Freire), situado em Fortaleza – CE, o desejo de se alfabetizarem e de concluírem os estudos referentes à educação básica, foi o que impulsionou os estudantes a retornarem à escola, para que pudessem se preparar para encontrar melhores empregos, com melhores salários melhor qualidade de vida e, conseqüentemente, resgatarem sua autoestima, visto que a condição da pessoa não escolarizada é muito deprimente, fazendo que se sinta à margem dos processos sociais e produtivos, vendo-se como uma pessoa sem muita utilidade para a sociedade e para as empresas que exigem, atualmente, pessoas com o Ensino Médio completo.

Os aprendizes são pessoas que possuem uma bagagem de conhecimentos adquiridos em outras instâncias sociais, visto que a escola não é o único espaço de produção e socialização dos saberes. Essas experiências de vida são significativas e devem ser consideradas no processo educacional. Como enfatiza Freire (1996, p. 30) “[...] ensinar exige respeito aos saberes e cultura dos alfabetizandos.”

Assim, falar dos educandos da EJA é “falar, sobretudo do jovem, adulto, trabalhador, pobre, negro, oprimido e excluído” (ARROYO, 2001, p. 15). É, também, falar dos problemas que afligem a realidade social, é falar da forma como eles vêm sendo constituídos pelos modelos econômicos vigentes. É, ainda falar da existência de jovens e adultos subescolarizados, é falar da exclusão daqueles que ainda não têm acesso à escola pública, é falar da evasão e do fracasso escolar.

A maioria (70%) dos alunos que participaram da pesquisa de Araújo (2006) referiu que já se sentiu prejudicado por não ter estudado e até mesmo passaram vexames pela falta de conhecimentos básicos essenciais ao trabalho. Para eles, sem estudo é muito difícil encontrar um emprego que favoreça uma sobrevivência digna. Consideram, também, que a volta à escola ajudou muito a melhorar os conhecimentos, o relacionamento com as outras pessoas e o desempenho no trabalho.

No Brasil, o perfil dessa população está diretamente relacionado a outros problemas sociais graves que o país historicamente enfrenta, como a má distribuição de renda e a falta de empregabilidade para essas pessoas, entre outros fatores agravantes.

Para Soek (2009, p. 24):

O grande desafio, portanto, é romper com a postura fatalista e criar possibilidades para uma prática escolar capaz de minimizar as dificuldades que os alfabetizados trazem e respeitar a autonomia de aprendizagem e as diferenças individuais, assegurando o acesso e a permanência dos jovens e adultos no processo educacional.

Nesse sentido, há de se incluir, nessa população de jovens e adultos, aqueles que, por motivos diversos não tiveram a oportunidade de serem alfabetizados, ou a possibilidade de concluir os estudos, a população carcerária, que tem um percentual bem elevado de analfabetos ou subescolarizados. Assim,

A necessidade de, no desenvolvimento dos Cursos de EJA, desconstruir a ruptura do dualismo estrutural entre a formação profissional e a formação geral – característica que definiu, historicamente, uma formação voltada para a demanda do mercado e do capital –, objetivando a ampliação das oportunidades educacionais, bem como a melhoria da qualidade de ensino, tanto no Ensino Médio como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tal como encaminhou a Conferência Nacional de Educação Básica.

E prevê-se a possibilidade de:

1. Organização de propostas experimentais para atendimento às demandas específicas de organização do trabalho pedagógico nas escolas e sistemas, especialmente para a população do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas privadas de liberdade ou hospitalizadas, dentre outros, devendo cada proposta experimental receber autorização do órgão do respectivo sistema (BRASIL, 1996).

Essas pessoas, mesmo com os direitos à escolarização assegurados por lei, continuam sendo oprimidas pela sociedade e pelo próprio sistema do cárcere. Contudo, participam da modalidade de ensino da EJA, mas para isso, enfrentam inúmeras dificuldades.

Segundo Onofre (2007):

A atual legislação penal prevê que a “assistência educacional” compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do interno penitenciário. Institui como obrigatório o Ensino Fundamental, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa. Já o ensino profissional deverá ser ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico (ONOFRE, 2007, p. 36).

Com o direito adquirido por Lei, o detento pode participar de muitas atividades, tanto educacionais quanto esportivas e culturais, mas essas atividades, legalmente, não proporcionam ao detento o direito à remissão da pena. A Lei de Execuções Penais só determina que, por meio da ocupação pelo trabalho, o detento terá direito ao benefício, não o estendendo à educação.

Por causa da desfederalização do Direito Penal, a implementação de políticas públicas de execução penal, no Brasil, fica a cargo de cada Estado. “Por isso, em razão da diversidade cultural, econômica e social de cada Estado da federação a realidade penitenciária brasileira é muito heterogênea, variando de região para região” (ONOFRE, 2007, p. 36).

No que se refere à educação, a interpretação da Lei de Execuções Penais é bem diversificada no Brasil onde cada Estado age da maneira que considerar melhor. Assim, enquanto uns investem em ações e na implementação de políticas que incentivem à educação como prática na execução penal outros, pouco ou quase nada, fazem para melhorar a situação.

Deve-se observar, portanto as palavras de Paiva (1987) quanto à aplicação da Lei:

A proclamação de direitos se faz em textos legais, programas, projetos, pareceres, documentos, ou seja, não falta letra, nem da lei nem de outros usos da cultura escrita, para que o direito se faça prática, mas falta alterar o contexto fortemente desigual, produtor de exclusões, já o mundo em que o direito é reivindicado rege-se pela ideologia do capital, para o qual a desigualdade é fundamento, e não a equidade (PAIVA, 1987, p. 10).

Diante disso, verifica-se que as unidades prisionais ainda não possuem ações regulares de ensino, posto que o maior interesse dos detentos está nas atividades trabalhistas que, além de lhes garantir uma fonte de renda, oferecem o abatimento de parte da pena que devem cumprir. Assim, para que se tenha uma maior compreensão dos problemas enfrentados para que a educação de jovens e adultos funcione nas unidades carcerárias, devem-se

conhecer os desafios do professor que se propõe a trabalhar com esse público, seu perfil e sua preparação profissional.

2.3 A Preparação do Professor da EJA para Atuar nas Unidades Prisionais

Conhecer o processo de preparação dos professores envolvidos na EJA, em especial dos alfabetizadores, possibilita a compreensão do desenvolvimento de um trabalho que se dá com momentos de ação e reflexão no mundo e sobre o mundo, onde o aprendiz e o professor se instituem como sujeitos de sua própria história. São, exatamente, “[...] como as velhas árvores. Possuem uma face, um nome, uma estória a ser contada” (ALVES, 1994, p. 115).

Nesse contexto, o professor é percebido, não como técnico que se limita a cumprir o que os outros lhe dizem fora da escola, mas como agente ativo e responsável pelo seu próprio desenvolvimento, um profissional que, com base na reflexão sobre a sua prática, constrói conhecimentos e reconstrói a si próprio, numa dinâmica de se ver e se reconhecer como educando e educador e como sujeito histórico e social.

Nessa perspectiva, Soek (2009, p. 24) salienta:

Constituir-se alfabetizador de jovens e adultos é mais do que constituir-se meramente um professor que dá aula, pois o compromisso com os oprimidos torna-o um agente com a possibilidade de instigar processos de conscientização que primam pela libertação em detrimento do aprisionamento junto aos seus alfabetizando nas mesmas correntes da justiça social.

Nessa visão, assumir-se como sujeito dessa história exige uma postura própria de um sujeito jovem e adulto, um ser humano que detém um potencial para aprender, desenvolver-se, humanizar-se e, portanto, tornar-se o norteador de seu próprio destino. Nessas condições, o professor passa a ser um instrumento de transformação de ações subjetivas e objetivas do processo educativo, pensando, criando, produzindo conhecimento e rompendo com os ideais dominantes.

Pensar na importância do professor como agente que contribui com o processo de transformação social, implica na compreensão da necessidade que se tem de evidenciar que o educador não se forma simplesmente com um diploma, mas que se forma, sobretudo, na

prática docente. Isso pressupõe que o processo de formação inicial amplia-se com a formação continuada e por toda sua vida profissional.

Quando se fala de formação do professor, no Brasil muito pouco vem sendo feito na busca da qualidade da formação do educador e em relação à carreira dos docentes para que a situação de desgaste da sua formação geral e específica seja revertida.

Sobre isso, Gatti (1997, p. 4) explica:

As iniciativas têm sido, até aqui, mais que modestas, como se o professor se fabricasse por um passo de mágica ou como se um sistema educacional, que é a base de uma nação, pudesse funcionar sempre através de quebra-galhos, dá-se um jeitinho. O resultado está aí: analfabetismo funcional em todos os níveis, formação de várias gerações comprometidas por baixa inserção cultural. Fica-se correndo atrás do déficit, seja com programas compensatórios, supletivos, ou de formação em serviço.

Na verdade, o que se tem presenciado, ao longo dos anos, é o despreparo de muitos professores, que não se sentem seguros para enfrentar as rotinas escolares. Isso conduz à desqualificação da educação e ao despreparo de milhares de alunos, que permanecem na condição de analfabetos funcionais, ainda que já se encontrem finalizando o Ensino Fundamental. Os professores têm que pagar para se tornarem graduados e, com a grande gama de universidades particulares, a procura por aquela com um preço mais acessível tem sido bem maior, sendo esta, geralmente, a que menos prepara, contribuindo, assim, com a formação de profissionais incapacitados para o exercício do magistério.

No que diz respeito à formação profissional para atuar com os detentos em uma penitenciária, certamente, não é diferente a realidade dos professores da EJA. O professor tem por pressuposto propiciar a formação de seus alunos, no entanto, enfrenta sérias dificuldades para se formar. Faz parte de seu trabalho incentivar a possibilidade de mudanças sociais, desencadeando um processo que leve ao desenvolvimento da autonomia em seus alunos e, também, ao mesmo tempo, promover sua socialização e inserção na sociedade, contribuindo para que esta se reproduza.

A prática docente encontra-se intimamente ligada ao contexto social em que está inserida, sendo necessário compreender em quais condições ocorre. Assim, as condições concretas de trabalho exercem uma forte influência sobre a prática. Como enfatiza Onofre (2007, p. 83) “o professor encontra-se, não apenas, submetido às condições concretas de

trabalho com que se defronta, mas também por uma sociedade que prima pela competição desenfreada entre os indivíduos.”

Nas unidades prisionais, a escola deve seguir a dinâmica das regras estabelecidas. Porém, a escola se distingue dos outros espaços prisionais, apresentando discursos e regularidades próprias, como um lugar de possibilidades, em que as relações são distendidas, sendo possível ocupar-se de outros assuntos que não os relacionados ao mundo do crime.

Todo processo educativo é voltado para o desenvolvimento integral do educando. Nos institutos prisionais, embora haja uma boa aceitação ao retorno às salas de aula, a relação professor-aluno se dá com grande respeito entre os que frequentam o Ensino Fundamental II. Entretanto, o que mais prejudica o trabalho são as normas que a própria penitenciária impõe para que as aulas aconteçam.

Muitos são os desafios enfrentados pelos professores e alunos. As condições impostas pelos agentes carcerários, para que as aulas sejam ministradas, chegam a ser desumanas. Por muitas vezes, o professor se prepara para dar suas aulas e logo tem que ir embora porque os detentos estão proibidos de sair de suas celas, ou, se o professor for dedicado, fica em pé atrás das grades repassando o conteúdo para os alunos em meio aos barulhos e às balbúrdias dos outros detentos, sem contar com a sujeira e o aparecimento dos ratos e baratas que passam correndo nos corredores.

Com relação à própria aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental II, vivencia-se um verdadeiro caos. Os aprendizes passam muito tempo fora da escola, os conteúdos apreendidos durante o tempo de escolarização, ficam esquecidos e, até que se acostumem à rotina e à didática aplicada na EJA, leva muito tempo para que a aprendizagem seja efetiva. Mesmo assim, muitos conseguem se sair bem e terminam os estudos, prova disso é que vários alunos, ao concluírem o Ensino Médio, procuram cursar a universidade e passam a contar suas memórias após receberem a liberdade.

Nesse sentido, a formação do professor da EJA que se dedica ao trabalho com os detentos, tem que ser bem mais estendida, porque além de atuar como profissional fazendo valer sua práxis educativa, tem a responsabilidade de incentivar, estimular e alimentar a esperança do recluso, no sentido de convencê-lo que a educação é um dos caminhos mais fáceis para que este adquira sua liberdade, não só pessoal, mas também, social.

Como enfatiza Freire (1997, p. 29):

Essas condições implicam ou exigem a presença de educadores e de educandos criadores, instigadores, inquietos, rigorosamente curiosos, humildes e persistentes... os educandos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução ao lado do educador, igualmente sujeito do processo.

Assim, os desafios dos professores que optam por trabalhar com a educação de jovens e adultos são enormes dentro do Brasil, país com dimensões continentais e com uma história de descaso em relação à educação de massa operária e à formação do professor alfabetizador de adultos.

2.4 As Rotinas Carcerárias e a Aceitação dos Detentos ao Retorno às Atividades Escolares

É importante investigar como funciona a unidade carcerária, quem é o público detento, quais as suas necessidades, o que pretendem com a escolarização e quais os motivos do seu interesse por, aprender.

Sob o aspecto social, pode-se afirmar que o público carcerário faz parte do grupo dos excluídos, pertencentes à classe dos que não tiveram, ou não quiseram frequentar a escola na idade certa e que, portanto, se incluem, em sua grande maioria, no grupo dos analfabetos ou analfabetos funcionais. São, ainda, pessoas com necessidades específicas, pois precisam sobreviver no universo carcerário – lugar que repudiam – e veem na educação uma saída mais rápida da prisão. Pessoas que, muitas vezes fazem da sala de aula, espaço para renovação e recomeço de uma vida melhor que, com certeza levarão para sempre.

Assim, a problemática que envolve a questão da educação de jovens e adultos que pertencem às comunidades carcerárias tem sido palco de debates, seminários e discutida entre muitos autores que se ocupam com a abordagem desta questão. No entanto, pouco se tem feito para que se resolvam os impasses que compõem os problemas geradores da grande massa analfabeta existente dentro das penitenciárias.

Em busca de conhecer as causas das dificuldades de se desenvolver a ação educativa dentro de uma penitenciária, muitas interrogações surgem. - Será que a maior dificuldade está no detento, que deseja cumprir a carga horária escolar, apenas para a remissão da pena? Estará no professor que, para dar sua aula, não encontra ambiente propício, precisando, muitas vezes

ficar por trás das grades, diga-se de passagem, em pé, pedindo silêncio e a cooperação dos demais parceiros de cela para proferir suas aulas? Está no Estado que não intervém com políticas públicas para essas classes, a fim de amenizar a situação?

Na verdade o que se tem presenciado quanto à questão carcerária através da mídia, de artigos, das vivências de pessoas que convivem diretamente com essa comunidade é a superlotação dos presídios, a sujeira, o desconforto e as grandes rebeliões que tem se tornado uma frequência na vida dessas pessoas. Então, por que esses detentos desejam aprender nessas condições?

Como relata Freire (1995, p. 96), “[...] a melhor afirmação para definir o alcance da prática educativa em face dos limites a que se submete é a seguinte: não podendo tudo, a prática educativa pode alguma coisa.”

Ao se pensar na educação do homem preso, não se pode deixar de considerar que o homem é inacabado, incompleto, que se constitui ao longo de sua existência e que tem a vocação de ser mais, o poder de fazer e refazer, criar e recriar (FREIRE, 1983).

Nesse sentido, as instituições prisionais caracterizam-se como espaços de relações sociais que promovem a violência e o desrespeito ao ser humano e à vida. Sua estrutura e as rotinas a que os sentenciados são submetidos demonstram, por sua vez, a desvalorização dos indivíduos, acentuando-se os grandes contrastes entre a teoria e a prática, entre os propósitos das políticas públicas penitenciárias e as correspondentes práticas institucionais, delineando-se um grave obstáculo a qualquer proposta de reinserção social dos indivíduos condenados.

Como salienta Onofre (2007, p. 12):

A arquitetura dos cárceres acentua a repressão, as ameaças, a desumanidade, a falta de privacidade, a depressão, em síntese, o lado sombrio e subterrâneo da mente humana dominada pelo superego onipotente e severo. Nas celas lúgubres, úmidas e escuras, repete-se ininterruptamente a voz da condenação, da culpabilidade, da desumanidade.

Dessa forma, há de se considerar, portanto, que a prisão como instituição fechada, tomando a si a responsabilidade de aplicar técnicas corretivas sobre seus tutelados, buscando ressocializá-los segundo os pressupostos básicos da vida que lhes quer inculcar, o que se configura como um ato de violência, porque acaba por desestruturá-los física e psiquicamente.

A prisão subjuga o detento ao comando de uma estrutura autoritária e de uma rígida rotina. Para proteger-se, o indivíduo assume posturas e discursos que dele se esperam, driblando valores e normas, resistindo silenciosamente, buscando o confronto para sobreviver. Seus depoimentos expressam o conformismo e a resistência, mas é a maneira que encontram para sobreviver às imposições do sistema.

A sobrevivência do indiciado depende de sua capacidade de dissimular, mentir e conter-se. Por isso, são comuns em seus discursos, avaliações positivas do trabalho, das atividades de que participam e da própria escola.

Assim, a frequência às atividades escolares justifica, desde o desejo de aprender, de buscar passatempo, até a busca de um parecer positivo nos exames criminológicos, que possibilite a sua saída da prisão, porque procuram todas as alternativas possíveis para abreviar sua estada na unidade prisional ou conseguir benefícios e ser encaminhados para os presídios semiabertos.

A aceitação dos presos em relação à educação prisional e ao valor que dão a ela difere entre si. Em alguns casos, o significado da escola se restringe à ocupação do tempo e da mente com coisas boas; em outros, a escola é vista como possibilidade de melhoria de vida quando em liberdade; há ainda, àqueles que não acreditam na educação como forma de transformação.

A pesquisa de Araújo (2006) mostrou que o interesse do adulto que retorna à escola, depois de alguns anos longe dela, é movido pelo desejo de conquistar um certificado de educação básica exigido pela maioria das empresas. Nesse contexto, para os que estão presos, a liberdade é a grande expectativa de suas vidas, sonho e motivação maior para a sua existência. Tudo gira em torno dela: estudo, trabalho, oração, aceitação das grades. Assim, pensam em obter um certificado escolar para, no uso de sua sonhada liberdade futura, poderem assumir empregos que lhes favoreçam uma boa qualidade de vida. “Só a educação pode servir de instrumento penitenciário. A questão do encarceramento penitenciário é uma questão de educação” (FOUCAULT, 2001, p. 224).

Pensar na educação escolar no presídio significa, nesse sentido, refletir sobre sua contribuição para a vida dos encarcerados e da sociedade em geral. De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (BRASIL, 2007), órgão vinculado ao Ministério da Justiça:

O Brasil tem hoje 361 mil presos, dos 70% não completaram o ensino fundamental e 10,5% são analfabetos, segundo dados do Ministério da Justiça. Embora a Lei da Execução Penal garanta ao preso o direito à educação, apenas 18% da população prisional brasileira desenvolve alguma atividade educativa durante o cumprimento da pena. As estatísticas relacionadas aos presos que trabalham também são desanimadoras – 70% deles vivem na mais absoluta ociosidade. [...] A educação não é reconhecida como direito fundamental e há ainda a incompatibilidade do horário da escola e do trabalho, dificultando a participação dos detentos que trabalham. Falta compromisso por parte de alguns professores com a escola do presídio e utilização de metodologia atraente. Uma das principais queixas diz respeito ao fato de o estudo não contribuir para a remição de pena como ocorre com o trabalho.

Como se pode observar, pelos fatos apresentados, tornam-se difíceis as condições de educação e, principalmente, de aprendizagem nessa rotina que, além do que foi exposto, conta com a falta de apoio dos agentes prisionais e demais funcionários da instituição penal. Nesse contexto, torna-se quase impossível o sistema de ensino presidiário atingir seus objetivos específicos, seguindo os mesmos processos de organização de conteúdos e de formas de ensinar utilizados pelas escolas comuns, uma vez que o seu público alvo vive em uma realidade totalmente peculiar.

Os detentos, diferentemente dos alunos das escolas regulares, estão condicionados à disciplina rigorosa, à manutenção da ordem na instituição penitenciária na qual eles se encontram custodiados. Essa realidade, da mesma forma que tantas outras, se encontra impregnada de problemas relacionados à ordem social, política, econômica e também cultural, o que influencia diretamente as propostas educativas, principalmente, no que tange às formas de organização de tempos e espaços educativos. Como ressalta Onofre (2007, p. 11):

Os problemas na área da educação são complexos e não existem respostas imediatas ou soluções rápidas para eles, o que justifica a necessidade de estudos, reflexões e, especialmente, a formulação de projetos sociais e educacionais voltados para os excluídos, os marginais, os insatisfeitos, os não-clientes, a maioria perdedora.

Assim, os problemas na educação carcerária estão longe de serem resolvidos, faltam políticas públicas que direcionem essa educação, faltam empenhos financeiros que supram as necessidades mais urgentes, falta inovação e humanização, acima de tudo.

2.5 A Ressocialização Através da Educação

A discussão aqui inserida partirá de alguns questionamentos: 1º) Como falar em diminuição de criminalidade se não há incentivo à educação? 2º) Como falar em educação, se

os encarcerados não são reeducados com programas de ressocialização? 3º) Como ressocializar pessoas que, para a sociedade, não têm o menor valor? Com bases nesses questionamentos é que se discutirá a questão da ressocialização através da educação.

A educação é de grande importância para a reabilitação dos internos, como salienta Lucas, citado por Foucault (2001, p. 224): “Só a educação pode servir de instrumento penitenciário. A questão do encarceramento penitenciário é uma questão de educação.” No entanto, o que se presencia nas penitenciárias é um verdadeiro descaso no que se refere à reeducação dos apenados. O poder público não oferece nenhuma condição para que a educação funcione nesses ambientes, adequadamente.

A escola é o único lugar no presídio onde os encarcerados são tratados humanamente e onde se tenta a sua reeducação, mas infelizmente, nem todos têm o privilégio de estudar, embora isso seja um direito de todos. Os administradores dos presídios alegam motivos de segurança para impedir que todos tenham acesso à educação na prisão.

Assim, a educação, como processo constante de aprendizado e desenvolvimento humano, socializa enquanto a ressocialização se dá através da reeducação, aprendendo para refletir, contribuir, criar e refazer aquilo que não está correto. A reeducação socializa na medida em que todas as pessoas, marginalizadas socialmente, tiverem as condições de ser reincluídas socialmente. A educação ressocializa ajudando na reeducação, disponibilizando as oportunidades reais que transforma a realidade dos não-ressocializados.

Se a situação das pessoas que se encontram em estado de privação da liberdade fosse um sistema rigorosamente imutável e permanente, não se acreditaria na regeneração, na recuperação e na ressocialização do homem consigo mesmo. Entretanto, percebe-se que há chances sempre abertas para que a pessoa encarcerada possa mudar através da reeducação. “Trata-se, de qualquer maneira, de fazer da prisão um local de constituição de um saber que deve servir de princípio regulador para o exercício da prática penitenciária” (FOUCAULT, 2001, p. 210).

Desse modo, haveria a possibilidade do encarcerado, através da educação, vir a se ressocializar, regenerando-se, reeducando-se, recuperando-se, reinserindo-se e reintegrado-se? Acredita-se que essa possibilidade existe, contudo não será por meio das políticas públicas vigentes no país e, muito menos, pelas iniciativas adotadas pelos governantes.

Como se sabe, o Brasil é um dos países em que vigoram as leis mais avançadas do mundo, mas não são aplicadas. Elas não apresentam nenhum benefício para os marginalizados e excluídos e a ressocialização, na realidade carcerária atual, é inexistente, ou seja, o governo finge que ressocializa os presos e esses fingem que são ressocializados.

3 OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM OS DETENTOS E AS EXPERIÊNCIAS REALIZADAS NA ESCOLARIZAÇÃO PRISIONAL

Nessa etapa do trabalho monográfico se irá apresentar a pesquisa de campo, assim como o local onde foi realizada e o perfil dos colaboradores que se propuseram a participar, respondendo às entrevistas e mostrando, em momentos mais específicos, seus desejos, suas expectativas com relação à aprendizagem e seu convívio social no interior da unidade prisional.

Num segundo momento, serão realizadas as análises e reflexões dos dados coletados. E, oportunamente, se fará, em breves palavras, um relato de experiências do próprio autor do trabalho.

Para que se entenda melhor a discussão a que se pretende realizar no decorrer da pesquisa, considera-se necessário um breve conhecimento sobre o sistema prisional brasileiro e a política pública de execução penal do Brasil que, está diretamente relacionada ao problema que se propõe investigar.

3.1 O Sistema Prisional Brasileiro

Compete ao Estado, a custódia, a função ressocializadora e reintegradora dos presos à sociedade durante e depois do período de isolamento carcerário. Segundo Foucault (2001, p. 143):

O poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e retirar, tem como função maior 'adestrar'; [...] sem dúvida, adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor [...] adestra as multidões confusas, móveis, inúteis de corpos e forças para uma multiplicidade de elementos individuais – pequenas células separadas, autonomias orgânicas, identidade e continuidades genéticas, segmentos obrigatórios. A disciplina 'fabrica' indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício.

No entanto, o atual sistema penitenciário brasileiro, longe está de alcançar a ressocialização e reintegração, devido a inúmeros fatores, como os referidos por Ozeokeke (2011, p. 124):

- Não há interesse real por parte das autoridades;

- O poder executivo não disponibiliza verbas suficientes nem pessoas especializadas nem responsáveis;
- A superlotação nos presídios e penitenciárias;
- A desumanização nos presídios e a violência do aparelho coercitivo do Estado;
- A inexistência de programas de ressocialização de acordo com a Lei de Execução Penal, e outros.

Em consequência do que foi listado, tornou-se ponto de convergência de tensões, tumultos, rebeliões e violência.

Nesse sentido, as políticas públicas para a cultura de reeducação nos presídios não são implementadas, nem incentivadas, por falta de interesse. O poder público alega carência de verbas para treinamento de pessoal, a fim de cumprir o objetivo do encarceramento em concordância legal. A esse respeito, deve-se atentar para as seguintes palavras:

O problema da violência em nossa sociedade é causado pela negação do direito aos direitos mais elementares às pessoas deste país. Os governantes sempre criando medidas supostamente eficientes, mas nunca eficazes, pensam que podem resolver a questão da violência apenas retirando os ditos 'fora da lei' da rua. Para tanto, buscam a todo custo aprovação para medidas cada vez mais punitivas para estas pessoas, bem como a construção de mais presídios, aumento do contingente policial, mas as "políticas públicas" para incentivo ao trabalho, educação, moradia e saúde, ficam emperradas por 'falta' de verbas (VVAA. 2007, p. 131-132).

A verdade é que essa decadência atingiu seu apogeu no desvio de comportamento de alguns funcionários desse sistema doentio, que se estrutura e se alimenta da marginalização dos oprimidos. A desumanização tornou-se um dos mecanismos para fomentar a violência, além dos gastos absurdos para a aquisição de mais viaturas, não existe um programa que invista na recuperação dos que já estão encarcerados. Isso tem provocado um descontrole social, pois o pequeno ladrão, devido à maneira desumana como é tratado, quando em liberdade, pode tornar-se um grande e destemido assaltante.

Assim, o lugar outrora preparado para reeducar tornara-se menos necessário, uma vez que deixou de exercitar os apenados a reconhecerem seus erros, senão a continuarem nos seus crimes ou tornando-se piores, a não ser a uma acentuação da criminalidade que deveriam ajudar a destruir.

Então, como se configura o sistema carcerário? Para bem responder a esse questionamento, Foucault (2001, p. 227) diz:

Talvez devamos procurar o que se esconde sob o aparente cinismo da instituição penal que, depois de ter feito os condenados pagar suas penas, continua a segui-los através de toda uma série de marcações (vigilância que era de direito antigamente e o é de fato hoje; passaportes dos degredados de antes e agora folha corrida) e que persegue assim como “delinquente aquele que quitou sua pena como infrator?” [...] A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades de riscar limites de tolerância, de dar terrenos a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes e tirar proveitos daqueles.

Nesse contexto, o sistema carcerário brasileiro teria como função básica reeducar e reintegrar os apenados à sociedade, sendo que custodiar seria o ideal exigido pela lei. Com o tempo, as truculências deste sistema começaram a gerar desvios e contradições, passando a prisão a se configurar como um lugar que possibilita o presidiário a se tornar, cada vez mais, uma pessoa desumanizada e falida em todos os sentidos.

Dessa forma, o feito mais expressivo do sistema carcerário é que ele consegue tornar legal e aceitável o poder desumanizante que possui contra os apenados. Ao invés de ser um lugar de reabilitação e regeneração, no âmbito pessoal, não recupera ninguém e esses saem piores do que quando entraram na prisão.

Os mecanismos de combate à criminalidade só visam a reprimir os efeitos da violência institucional. Os administradores de presídios usam de coerção para manter os apenados ‘na linha’ no sentido de manter a segurança e a ordem (o que não passa de violência combatida com violência). Entretanto, esse sistema não se importa com a questão da humanização dos presos, pois existe somente para ‘vigiar e punir’, na perspectiva do que Foucault (2001) refere.

Nesse sentido, o que se espera é um padrão mínimo de dignidade humana no tratamento dispensado ao preso e a garantia de seus direitos fundamentais, tais como a sua recuperação e reintegração social.

3.2 Política Pública de Execução Penal no Brasil

Embora a realidade política e administrativa do sistema penal brasileiro seja diversa, o modelo de realidade do interno penitenciário é bastante homogêneo. Na grande maioria, os

detentos são pobres, pertencem à raça negra, ou seja, são afrodescendentes, com pouca, ou sem formação escolar e boa parte deles se encontrava desempregada quando foram presos, vivendo em total miséria, abandonados pela própria sorte.

O preso, ao ser encaminhado à unidade carcerária passa a ser sujeito às leis de execução penal do país ao qual pertence. No Brasil, o Direito Penal fundamenta-se sobre três conjuntos de leis: o Código Penal, que descreve o que é crime e determina a pena para cada tipo de infração; o Código de Processo Penal, que tem por objetivo determinar os passos que a justiça deve respeitar diante da ocorrência de um crime, da investigação policial ao julgamento; e a Lei da Execução Penal, criada a partir de um tratado da ONU sobre Execução Penal no mundo, que define as condições sem que o sentenciado cumpra a pena (ONOFRE, 2007).

Assim, a legislação brasileira está pautada sobre o pilar “de que as penas e medidas de segurança devem realizar a proteção dos bens jurídicos e a reincorporação do autor à comunidade” (BRASIL, 1999, p. 118). A aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) tem por objetivo, segundo seu artigo 1º. (BRASIL, 1984), duas ordens de finalidades:

[...] a correta efetivação dos mandamentos existentes nas sentenças ou outras decisões, destinadas a reprimir ou prevenir os delitos, e a ofertas de meios pelos quais os apenados e os submetidos às medidas de segurança venham a ter participação construtiva na comunhão social (Id. Ibid.).

Como se pode perceber, dentro da legislação brasileira, a promulgação da LEP provocou várias discussões quanto à sua aplicabilidade. Para uns, a solução para acabar com a violência está no endurecimento da lei e na aplicação de penas severas para os mais violentos; para outros, descrentes da severidade da pena e da eficácia da lei como reabilitação, acreditam que a pena de reclusão está superada como forma de reeducação; e, há ainda, os que criticam os fundamentos do direito e os da sociedade e atacam a estrutura social, propondo outro tipo de relacionamento à sociedade.

De acordo com a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), é importante que se observem os direitos e deveres dos apenados:

A Lei de Execução Penal - LEP - L-007.210-1984A Lei de Execução Penal, nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, trata sobre o direito do reeducando nas penitenciárias do Brasil, e a sua reintegração à sociedade.A Lei n. 7.210/1984 (Lei de Execução

Penal), também, expressamente determina o ônus ao Estado de prevenir o crime e orientar o retorno do agente à convivência em sociedade, impondo ao Estado a responsabilidade de mudar o comportamento criminoso: Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade. Sucede que o Estado não presta a devida assistência ao liberado, pois não concede meios adequados e necessários ao seu egresso, visando a sua subsistência através de trabalho digno para a sua reinserção social. Esse processo não existe embora conste expressamente na lei. O que é visto é o abandono e o retrocesso da juridicidade do sistema, de modo que, em boa hora, o CNJ intervém, por meio dos mutirões carcerários, para fazer valer os direitos daqueles que são submetidos ao arbítrio do Estado. Aliás, como já afirmava Michel Foucault, a Justiça Penal libertar-se da sua má consciência ao argumento de que busca a cura escolhendo técnicas que não mais atua diretamente sobre o corpo do condenado, mas sobre a sua alma para moldar-lhe segundo determinados padrões politicamente comprometidos. Todavia, é certo que seus corpos permanecem empenhados ao Estado, não mais dispostos a todo tipo de crueldade. Agora estão nas mãos dos seus companheiros de cárcere, que impõem a regra do submundo do sistema carcerário, eis que as penas não são cumpridas “de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado”, conforme disposto no art. 5º, XLVIII, da CR/88. Veja-se: XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado; Há séculos a experiência tem demonstrado que nenhuma espécie de tratamento penitenciário tem obtido os resultados esperados quanto à prevenção do crime. A prisão tem servido apenas para aliviar a alma da vítima e a consciência de que o Estado puniu sem se preocupar com a cura, isto é, com efetivo objetivo de prevenir o crime (cursomorse@hotmail.com).

Devido ao fato de que a execução penal é definida por cada Estado, vários deles vêm revendo sua atuação junto ao sistema penitenciário. Alguns, vendo que a questão humanitária prevalece sobre qualquer situação, vêm tomando iniciativas que privilegiem mais o humano sobre a ideia de justiça.

O quadro geral dos sistemas penitenciários brasileiros mostra um verdadeiro caos nas cadeias públicas de todo o país. Os níveis de superlotação são absolutamente dramáticos e as condições sanitárias, vergonhosas.

Existem as violências entre os internos que já são consideradas comuns e os espancamentos por guardas, vistos como rotineiros. As assistências médica, social e jurídica são insuficientes e os Estados não têm conseguido ofertar, nem mesmo, atividades trabalhistas, educacionais e culturais aos detentos. Para Onofre (2007, p. 34):

Nos últimos anos, grupos de defesa dos direitos humanos e órgãos oficiais expressaram preocupação crescente com a administração do sistema prisional brasileiro e a falta generalizada de consideração para com os direitos dos presos. Nigel Rodley, relator especial da ONU para a tortura, visitando prisões brasileiras em 2000, afirmou que os presos são tratados como animais violentos.

É preciso que se enfatize a questão do perfil dos apenados nas penitenciárias brasileiras que são, em sua maioria, jovens entre 18 a 30 anos, do sexo masculino, com uma escolaridade deficiente e vindos de grupos menos favorecidos, ou dos grupos de usuários de droga. As leis são criadas pela classe dominante, que estabelece as regras a partir da necessidade de controle. Por isso, as cadeias estão cheias de excluídos financeira e culturalmente, sendo os pobres, alvo dos poderes e das acusações, que enchem as cadeias, como se essas fossem concebidas, exclusivamente, para eles.

3.3 Apresentação da Pesquisa

Apesar dos desafios que se encontram, ao realizar uma pesquisa dentro de uma unidade prisional, e das contradições quanto à inserção da educação escolar dentro desse ambiente, a intenção deste estudo foi discutir a dificuldade de aprendizagem no âmbito de um presídio e, observar até que ponto a educação escolar é um fator contributivo para a reabilitação do homem aprisionado.

Procurando-se adotar uma postura neutra quanto às situações vivenciadas e presenciadas na realização do trabalho, foram delimitados como sujeitos da pesquisa os alunos de uma penitenciária masculina, o Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II, localizado em Itaitinga-Ceará.

A preocupação central foi compreender quais aspectos dificultavam a aprendizagem dos alunos, buscando-se uma representação singular da realidade, sem desvinculá-la do contexto em que está inserida.

Em razão das especificidades da temática escolhida, optou-se pelo estudo de caso, como metodologia do trabalho, sendo selecionados por amostragem, alunos do Ensino Fundamental II, constituindo-se uma amostra de dez (10) educandos, escolhidos aleatoriamente.

O perfil dos sujeitos foi traçado tomando-se por base uma caracterização geral dos detentos e enfatizando-se algumas particularidades. O roteiro de questões permitiu a coleta das informações buscadas, tendo em vista os objetivos propostos no projeto de pesquisa.

As entrevistas ocorreram em vários momentos, sempre se considerando a disponibilidade de tempo dos alunos e garantindo-se o sigilo das informações obtidas. Nesse

sentido, a coleta de dados permitiu organizar um material de consulta para que fosse realizada a análise do que foi coletado.

3.4 Coletas de Dados

Para coletas de dados, foi usado roteiro de entrevista composto por questões abertas, que foram aplicados a dez (10) alunos e a dois profissionais da educação que se dispuseram a participar da pesquisa.

Inicialmente, apresenta-se o perfil dos profissionais de educação que trabalham com os detentos do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II. Ambos são do sexo masculino, com idade de 34 e 51 anos, com formação em Licenciatura em Biologia e Ciências Humanas. Um trabalha na unidade prisional há seis anos, o outro, há seis meses, lecionando as disciplinas de Biologia, Química e Física; Geografia, História e Filosofia, respectivamente. São professores comprometidos, procurando não faltar nos dias letivos e, sempre que podem, elevam a autoestima dos alunos deixando-os mais à vontade em suas aulas.

Quanto à atividade docente, os professores devem dar conta de tarefas que, de acordo com as condições de aprendizagem dos alunos e com a bagagem de conhecimentos possuídos por eles, façam com que se sentam atualizados e incentivados aos novos conhecimentos. Como salienta Duarte (2005, citado por Onofre 2007, p. 78) “o ato de ensinar implica contradição, uma vez que a prática pedagógica pressupõe a formação do bom cidadão em um mundo em crise, em que prevalece a lógica do salve-se quem puder, a qual o próprio professor deve submeter-se.”

Nessa ótica, a prática do professor apresenta-se conectada ao contexto social em que está inserida, sendo necessário buscar a compreensão das condições em que ocorre. As condições concretas de trabalho em que esse profissional deve atuar exercem forte influência sobre sua prática. Assim, quando se relaciona a apreensão dos conteúdos com a rotina carcerária, a fala de um dos professores foi enfática:

Raramente percebemos um interesse de apreensão de conteúdo para ampliar conhecimentos. A droga é um fator que dificulta muito esse processo. Geralmente, o conhecimento fica em último caso para o educando. Percebemos que a remissão de pena é realmente o motivo real da procura da escola (Professor entrevistado).

A visão dos professores quanto à capacidade da escola suprir as necessidades dos alunos, no que diz respeito ao ensino e à aprendizagem é que, frequentemente nas unidades prisionais, sejam elas equipadas, preparadas para a formação do cidadão, que possua uma política interna que interage com os desejos do interno em continuar a prática educativa ou não, os procedimentos e regimentos internos muito interferem na regularidade das aulas, havendo uma quebra no processo ensino-aprendizagem dando margem para a formação de verdadeiras ‘colchas de retalhos’.¹

Nesse sentido, a escola na prisão está submetida à dinâmica carcerária. No entanto, ainda que apresente alianças e interesses que lhe são externos, configura-se como um local diferenciado em relação aos demais espaços prisionais, mostra-se como um lugar de grandes possibilidades, em que as relações são distendidas, sendo possível aos professores e alunos ocuparem-se de outros assuntos que não façam parte do mundo do crime.

Apesar das dificuldades que se apresentam para o exercício da docência, os professores são unânimes quando consideram que a educação prisional possibilita mudanças, seja em relação aos alunos, seja em relação aos profissionais da educação, pois percebem essas mudanças em seus alunos não só pelo fato destes se apropriarem de novos conceitos – o que, na prisão ou fora dela, representa muita coisa –, mas também, pelo maior contato com o universo do conhecimento.

Com relação aos detentos, estes têm perfis bem diversificados. Todos são do sexo masculino, têm idade entre 26 e 50 anos. Quanto à escolarização, a maioria é subescolarizada, porém devem ser referidos os que estão No Ensino Médio e um com nível superior completo em Educação Física. São pessoas que procuram na educação um meio para sair de suas rotinas, tentam uma ressocialização e visam à remissão de pena.

Nesse sentido, a frequência às atividades escolares se justifica “desde o desejo de aprender, de buscar passatempo, até a busca de um parecer positivo nos exames criminológicos que possibilite a sua saída da prisão” (ONOFRE, 2007, p. 19).

A resposta mais frequente dos entrevistados, em relação ao retorno à escola e ao significado da educação, está relacionada a uma maior aprendizagem, como também, à remissão da pena. Para outro detento:

¹ Expressão usada pelo professor no decorrer da entrevista.

Sofri uma condenação de seis anos no regime semiaberto. Me encontro recolhido nessa unidade penitenciária. O motivo da minha volta à escola é ganhar a remissão de pena e, também, colaborar como funcionamento da escola, acabando com o tempo ocioso (Detento entrevistado).

Ficou muito presente, nas entrevistas realizadas com os detentos, o sentimento de tempo perdido, destruído e tirado de suas vidas, o que pode se configurar como mais um motivo que os leva à escola.

Devido ao grande tempo fora da escola, quando se investigou sobre as dificuldades em acompanhar os conteúdos, a grande maioria se reportou que existiam, mas os professores eram atenciosos e pacientes e iam, aos poucos, solucionando os problemas.

Assim, ler, escrever e ter maiores conhecimentos na prisão é muito importante. Não possuir essas qualidades implica a dependência dos companheiros. É com esses conhecimentos que o detento pode se comunicar com o mundo fora da prisão, ler, escrever cartas ou bilhetes, acompanhar os seus processos criminais. Isso significa ter mais liberdade e força de expressão, como também, mais privacidade, porque, de acordo com Leite (1997, citado por Onofre, 1997, p. 21) “quem não sabe, pede, e quem pede deve. Na prisão até favor é dívida.”

Outro dado relevante apontado pelos alunos é que embora a penitenciária tenha uma política interna que favorece aos detentos o retorno às atividades escolares, suas maiores queixas são em relação ao material didático. Os educandos não possuem livros para acompanhar as aulas e isso dificulta, tanto a aprendizagem, quanto o trabalho do professor. Para terem acesso aos livros é necessário irem à biblioteca e alugarem. Muitas vezes, o acervo não contém o que lhes é destinado à leitura ou aos trabalhos.

Observando-se as palavras de Julião (2007, p. 30) “embora haja escolas dentro do sistema, não existe ainda uma política pública de educação definida par o sistema penitenciário, identificando suas particularidades e seus problemas e tentando contribuir para a busca de soluções.”

Nesse sentido, de acordo com o autor citado, as escolas nas penitenciárias buscam atender às exigências que a Lei impõe, ou seja, o direito do preso às atividades escolares, mas não apresenta condições mínimas para uma aprendizagem efetiva, embora se possa presenciar alguns casos isolados de detentos que se sobressaem como alunos eficientes (*idem, ibidem*).

Como muitos institutos prisionais existentes no Brasil, o Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II é uma casa de custódia equipada no que se refere à questão educacional. Possui um prédio adequado para receber os alunos, uma biblioteca, bons profissionais da educação, no entanto, não dispõe de material didático suficiente para o uso nas salas de aula, o que muito prejudica a interação entre professores e alunos.

Percebeu-se, durante as visitas, o comprometimento da direção do presídio com a educação dos detentos, porém, o que se constatou, em conversas informais com os presos, foi que, nem sempre, foi assim. Existiram épocas em que pouco se importavam com a educação dos presidiários e com algumas coisas mais.

Em seus depoimentos, os detentos apontaram a importância da instituição escolar, por se constituir em um local onde podem aproveitar o tempo para adquirir conhecimentos, fazer novas amizades, convivendo com outras pessoas, o que favorece o companheirismo. Como enfatiza Onofre (2007, p. 23) “pensar a educação escolar no presídio significa, nesse sentido, refletir sobre sua contribuição para a vida dos encarcerados e da sociedade em geral, por meio da aprendizagem participativa e da convivência fundamentada na valorização e no desenvolvimento do outro e de si mesmo.”

Um fator que deve ser levado em consideração com relação aos períodos letivos é que, em muitos depoimentos, tanto dos professores, quanto dos alunos, o tempo destinado às aulas era insuficiente, a duração das atividades pedagógicas é, no máximo, de duas horas diárias. Como, então, aprender em tão pouco tempo? Como trabalhar para a ressocialização dos detentos e para uma aprendizagem efetiva nesse curto espaço de tempo destinado aos trabalhos escolares? Será, realmente, que essa direção está, de fato, comprometida com a educação dos presos?

Deve-se, portanto, observar o que diz Onofre (2007, p.23) quando se refere ao papel da educação nos presídios:

Há de se pensar, portanto, em uma educação que seja capaz de incorporar, em seu processo pedagógico, o desenvolvimento de ações de conhecimento que levem o indivíduo a: primeiro, conhecer o mundo; e, segundo, conhecer-se como sujeito capaz de agir nesse mundo e transformá-lo.

Assim, mesmo a educação sendo considerada importante, na opinião dos prisioneiros entrevistados, não se pode esquecer de que o trabalho nas prisões torna-se um grande

concorrente da escola, tendo em vista que o trabalho fornece alimento e a educação fornece o conhecimento, o sentido. O alimento ainda é a necessidade mais imediata, ficando a educação sempre em segundo plano.

Para que se tenha uma educação de qualidade nos presídios, serão necessários investimentos. Investir na capacitação do professor que se dedica ao trabalho com essa clientela, para que tenha condições reais de estabelecer conteúdos e organizá-los por meio de métodos ativos, de maneira que, mesmo com um número de aulas restrito, o aluno tenha condições de aprendizagem. Investir em material didático, que possibilite aos presos ampliarem suas leituras em momentos que se encontram fora da escola. É preciso, portanto, investir na ampliação dos bens culturais em geral, no fortalecimento da autoestima desses sujeitos, assim como na consciência de seus direitos e deveres, criando oportunidade para seu reingresso na sociedade.

3.5 Análises dos dados coletados

A partir da coleta de dados, o que se pode perceber quanto aos profissionais é que, são pessoas compromissadas com o trabalho. O professor 'A', com mais experiência na área, enfatiza o uso da droga como ponto negativo para a apreensão dos conteúdos e acredita que o detento só participa das aulas, motivado pelo desejo de remissão de pena, como também, tem uma visão mais voltada à realidade das rotinas dos internos, mostrando as perdas pelo tempo disponível para as aulas e em que estão se transformando essas pessoas. Com relação ao professor "B", com menos tempo no espaço penitenciário, tem uma visão mais positiva relacionada à aprendizagem, assim como, acredita que se pode transformar o ensino por meio de novas metodologias, o que facilita a apreensão dos conteúdos, ou seja, dá crédito à educação como meio de transformação.

Quanto aos alunos, pode-se notar que a maioria apresenta uma grande dificuldade de expressão, mas todos aceitam muito bem o retorno às atividades escolares. É importante observar que, por mais dificuldades que se encontrem na educação no espaço de privação da liberdade, a grande pretensão, além da remissão de pena – diga-se de passagem – é mudar de vida. Teve alguém que referiu desejar ser uma pessoa melhor e isso mostra o quanto a educação leva o homem à reflexão de si mesmo. Falando sobre a importância das escolas no sistema penitenciário, um aluno, em momento um que se supõe de desabafo, relatou que ele

mesmo precisaria da educação, porque assim, poderia ajudar os outros. Isso faz com que se acredite na transformação do ser por meio do saber, deixando clara a força da educação no poder de transformar pessoas.

Nesse sentido, fica claro que a aprendizagem pode ser conquistada em qualquer espaço, seja no presídio ou embaixo de uma árvore, porque, repetindo as palavras do aluno 8: “[...] aula só tem se tiver professores. Escolas só tem se tiver alunos. Uma boa educação só vem se tivermos um bom professor para que venhamos a apreender.” Pode-se perceber pelas palavras desse aluno, a grande diferença que um bom professor faz na sua *praxis* pedagógica e na vida, principalmente, dessas pessoas que estão, praticamente, isoladas do mundo.

3.6 Vivências do autor: uma visão sobre educação em prisões

Desde muito cedo dediquei minha vida à educação, ou melhor, faço parte de uma família de educadores. Assim, tive a oportunidade de trabalhar em vários tipos de escolas, desde a particular, passando pela escola pública e, finalmente, às escolas destinadas aos reclusos. Acredito até que meu caminho estava preparado para assumir essa missão, ser educador dos menos favorecidos, dos excluídos da sociedade, dos detentos.

Faço parte do quadro de professores do sistema prisional cearense, desde o ano de 2005, e tenho consciência de que a educação em prisões tem contribuído muito com o processo de ressocialização do interno privado de liberdade.

Embora encontre muitas dificuldades como falta de material didático, de empenho da gestão, falta de capacitação dos professores e dos funcionários das instituições, carências de verbas para melhoria das instalações e qualificação da mão de obra, sinto muito prazer e alegria em poder participar do processo de construção do conhecimento dessa clientela.

Percebe-se que a educação bancária é predominante nesse meio, pois a introdução da linha filosófica de Paulo Freire dentro das unidades tem demonstrado resistência por parte dos educandos. Muitas vezes, eles consideram que o educador não está dando aula, mas apenas, realizando atividades para ‘matar o tempo’.

Nesse sentido, o que se percebe é que esses educandos passaram a vida toda sendo sujeitos de uma educação tradicional, esperando que o conhecimento partisse do professor, sem haver questionamentos, aceitando em tudo como verdade, perdendo a oportunidade de

desenvolver sua criticidade. Contudo, o papel do professor, no atual sistema educacional, é acabar com essa mesmice e acredito que estamos conseguindo, gradativamente.

Teve-se a oportunidade de trabalhar e conhecer quase todas as unidades prisionais de Fortaleza e da região metropolitana e, em todas elas, notei que a carência de conhecimento e afetiva se faz presente em todos que participam da escola.

Minha dedicação ao trabalho com os presidiários fez com que conquistasse a confiança e a amizade de muitos que passaram por mim, que vão persistir além das celas e das muralhas da prisão. Por diversas vezes, tive a oportunidade de ser reconhecido por meus alunos e ex-alunos que hoje se encontram em liberdade. Conheci pessoas de todos os tipos e de vários lugares.

Tenho muitas histórias para contar em minha trajetória, mas existem as que marcam nossa vida. Realizando uma atividade em sala, certo dia, recebi uma cartinha de um aluno e, nas entrelinhas estava escrito:

Com a convivência em sala de aula com o José Roberto, readquiri o interesse de estudar de verdade e aprender coisas novas [...] uma das qualidades dele é a paciência, com que o mesmo trata os problemas que surgem em sala de aula, pois há momentos em que o clima fica tenso e, nesse momento, ele sabe ser prudente para contornar a situação [...] o aluno vai pra escola para aliviar as tensões e a solidão da cela e na sala fica feliz ao encontrar um professor bem humorado e amigo do tipo dele [...] é muito bom estudar com uma pessoa que tem boa comunicação e o **meu** professor José Roberto tem a qualidade de ser comunicativo e educado com todos, ouvindo cada um [...] além de mestre, ele é um amigo (Palavras de um aluno detento do IPPS, 13/12/2005).

Fiquei deveras surpreso ao receber a cartinha, confesso que me faltaram as palavras. Jamais acreditei que tivesse a possibilidade de fazê-los tão felizes e o quanto era importante em suas vidas. Além desse aluno, muitos outros me escreveram e, quando em liberdade, muitos procuraram manter contato comigo. Alguns conseguiram, realmente, mudar de vida, outros, no entanto, continuaram na marginalidade.

Durante o tempo que trabalhei nos presídios, tive que me afastar por duas vezes, por perseguição da coordenação. Acho que as minhas ideias não combinavam com as deles. Voltei porque sentia um enorme desejo de interferir de modo positivo na vida daquelas pessoas, precisava passar para eles o conhecimento, a confiança e a certeza de que somente através da educação se transforma um homem e se conquista a liberdade, no sentido real da palavra.

Atualmente, me encontro afastado das unidades prisionais desde 04 de maio de 2012, acredito que pelo mesmo motivo, como também, por incoerência da gestão. Recentemente, fui aprovado em uma seleção pública pela UFC, no entanto, tive que ser lotado em uma escola regular – nada contra – para não haver quebra de contrato e não ficar desempregado, mesmo sendo capacitado para trabalhar com esse público, pois estou concluindo uma especialização pela UFC, direcionada ao trabalho em penitenciárias.

Tenho uma grande vontade de voltar a lecionar no sistema prisional, pois acredito no ser humano e na mudança através da educação. Meu papel como educador vai além do conteúdo; é algo que muda, transforma a vida de pessoas, sempre preservando o diálogo, a humanização e a libertação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho monográfico que aqui se apresentou teve como temática as dificuldades de aprendizagem no sistema presidiário, denotando a participação da EJA como modalidade de ensino que se preocupa com a alfabetização de adultos e com a continuidade da educação após o período correto de educação formal. Nessa perspectiva, foi enfocada a educação no sistema prisional que, apesar de ser um tema debatido por muitos autores, ainda deixa dúvida quanto a sua real participação como auxílio na ressocialização do presidiário.

Os maiores problemas detectados na educação de detentos começam por não existir uma política pública que atenda às reais necessidades dos detentos, pois identificou-se, durante a realização da pesquisa que, embora exista um espaço reservado para tal, a disposição dos materiais humanos e didáticos é insuficiente para que a aprendizagem realmente aconteça. Além disso, as ações nem sempre são desenvolvidas sob o foco da ideia de cidadania, caracterizando-se, ao contrário, como terapia educacional, passatempo ou meio de remissão de pena.

Outro fator relevante que merece consideração refere-se às grandes dificuldades de aprendizagem. O que se presenciou, na verdade, são alunos subescolarizados que, mesmo tendo voltado às atividades escolares não conseguem avançar em seus conhecimentos, ou seja, continuam apresentando um alto grau de dificuldades, tanto na leitura e escrita quanto nos cálculos matemáticos. Isso se dá por diversos motivos e o pior deles é a acentuada presença do uso das drogas entre os presos, o que vem ocasionando sérios problemas entre os alunos e, conseqüentemente, entre alunos e professores.

Nesse sentido, o estudo voltou-se, em primeiro plano, para as ações da EJA e a aprendizagem no sistema prisional, sendo enfatizada a questão da aprendizagem, a legalização da EJA e seu objetivo, a preparação do professor para atuar nas unidades carcerárias, a rotina dos presos e sua aceitação, quanto ao retorno à sala de aula. Dentro desse cenário, pôde-se conhecer e analisar, com maior veemência, o trabalho desenvolvido pelos educadores e pesquisadores que lidam com os detentos e os direitos legais que sustentam e garantem a educação nas instituições prisionais.

Num segundo momento, com um conhecimento real da vida educacional nos presídios, refletiu-se sobre o sistema penitenciário brasileiro, ficando claro que o cenário que

abriga esses lugares é de segregação, impasses e dilemas crônicos. Primeiro, porque o espaço se transforma em um amontoado de pessoas onde reina a sujeira, o total desconforto e o descaso. Segundo, porque as rotinas são duras causando uma grande pressão psicológica nos detentos. Terceiro, porque os administradores dessas organizações desqualificam qualquer proposta de mudança.

Dessa forma, observou-se que a escola era o único espaço onde os encarcerados tinham a oportunidade de interação, onde havia o respeito mútuo, a troca, a cooperação, o que contribui para que a pena seja vivida de forma mais humanizada. É um espaço que leva os alunos a um convívio que não é movido pelo ódio, pela vingança, pela rejeição. É o lugar que oferece ao homem preso a possibilidade de resgatar ou aprender outra forma de se relacionar, diferente das relações habituais do cárcere, contribuindo para a desconstrução da identidade de marginal.

Respondendo-se à questão-chave lançada na introdução do trabalho: - como a educação de jovens e adultos se insere na vida da comunidade carcerária e até que ponto ela serve de alicerce para a transformação social dos mesmos? Foi verificada a grande contribuição da EJA como modalidade de ensino para a comunidade carcerária. Embora tenha ficado claro que a remissão de pena é um dos maiores objetivos do retorno à sala de aula, a aprendizagem oportuniza a socialização, na medida em que oferece ao aluno outras possibilidades e referenciais de construção de sua identidade e de resgate da cidadania perdida quando passa a fazer parte da comunidade carcerária.

Com relação às hipóteses lançadas no início do estudo, podem-se confirmar todas elas, tendo em vista que a remissão de pena é realmente um dos propósitos do recluso ao retornar a escola, que os educadores enfrentam grandes desafios para exercer sua profissão dentro das penitenciárias e que o Estado deva se preocupar em capacitar, cada vez mais, os profissionais de educação que se dedicam ao exercício da profissão nas unidades prisionais. Muito embora se tenham confirmado todas as hipóteses, há de se convir que os propósitos da educação prisional não se restringem, somente, ao que foi fixado nesses pressupostos, mas vão bem além, pois ultrapassam os muros da solidão e se consolidam na liberdade de expressão e nas ações – agora conscientes – de um cidadão livre.

Vale ressaltar que a escola continua a ser, dentro dos espaços prisionais, um lugar de produção e divulgação de conhecimento formal, oferecendo ao interno a possibilidade de

participar de um processo de mudança, capaz de melhorar sua visão de mundo, contribuindo com a valorização da liberdade.

Assim, não se pode esquecer que, diante da atual proposta legislativa de execução penal que, os internos penitenciários, independentemente do delito cometido, retornarão ao convívio social e que, portanto, necessita-se investir em propostas políticas que viabilizem o seu retorno, visto que as atuais encontram-se falidas e ultrapassadas, não atendendo ao seu objetivo.

Dessa forma, o estudo foi bastante válido, trazendo conhecimento e esclarecimento sobre o assunto e auxiliando na prática docente do autor. Contribuindo com todos os que se interessam pelo assunto em pauta, principalmente, com os professores que, no desespero da falta de conhecimento, poderão fortalecer e inovar suas práticas à luz dos conceitos implantados nesse trabalho monográfico.

Para fins de conclusão, pode-se afirmar, de forma contundente, que só existirá uma educação libertadora quando se conseguir colaborar com os professores, para que se sintam mais competentes e mais motivados. Motivar os professores para que procurem motivar seus alunos é uma das portas principais da mudança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Rubem. **Conversas com quem gosta de ensinar**. São Paulo: Cortez, 1994.

ARAÚJO, Maria Edina de Sousa. **A Educação de Jovens e Adultos na formação do cidadão**. [Monografia de Especialização]. Fortaleza: Universidade Estadual Vale do Acaraú, 2006.

ARROYO, M. A Educação de Jovens e Adultos em tempo de exclusão. *In: Alfabetização e Cidadania*, nº 11/RAAAB – Rede de Apoio à Ação Alfabetizadora do Brasil. Abril, 20001.

BRASIL, **Lei nº 9394/96**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 20 dez.1996.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei 7.210/84**. Lei de Execução Penal. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1984.

BRASIL. **Código de Processo Penal**: exposição de motivos da Lei de Execução Penal – Do objetivo e da execução da Lei de Execução Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

EZEOKEKE, Cornélius Okwdili. **Penas mais rígidas**: justiça ou vingança. Fortaleza: Premius, 2011.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e TERRA, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2001.

GATTI, Bernadete. **A formação de professores e carreira**: problemas e movimentos de renovação. Campinas; Autores Associados, 1997.

JULIÃO, Fernandes Elionaldo. As políticas de educação para o sistema penitenciário: Análise de uma experiência brasileira. *In: ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar entre as grades*. São Carlos: EduFSCar, 2007.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Matérias Especiais**. Disponível em: <[HTTP://www.mj.gov.br/especiais/2006/julho/mtesp210706-presídios.htm](http://www.mj.gov.br/especiais/2006/julho/mtesp210706-presídios.htm)>. Acesso em 30/03/12.

OLIVEIRA, M. K. **Vigotsky aprendizagem e desenvolvimento**: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 2002.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EduFSCar, 2007.

PAIVA, Vanilda Pereira. **Educação popular e educação de adultos**. São Paulo: Loyola, 1987.

PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

SOEK, Ana Maria. **Mediação pedagógica na alfabetização de jovens e adultos**. Curitiba: Positivo, 2009.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na idade escolar. *In*: VIGOTSKY, Lev Semenovich; LURIA, Alexander Romanovich; LEONTIEV, Alexis N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. Tradução de Maria da Penha Villalobos. 2. ed. São Paulo: Ícone, 1988. p.103-117.

VVAA. **Teologia da ressocialização: uma teologia a partir dos encarcerados**. São Paulo: Loyola, 2007.

APÊNDICE

APÊNDICE A
ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA ALUNOS

1 Idade?

2 Sexo?

3 Qual o motivo do retorno à escola?

4 Quais as dificuldades encontradas nas aulas na unidade prisional?

5 Quais os pontos negativos para a aprendizagem dos conteúdos na escola prisional?

6 O que você deseja com o retorno à escola?

7 O que você acha importante estudar aqui na unidade prisional?

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA PROFESSORES

- 1 Idade?
- 2 Há quanto tempo trabalha na unidade prisional?
- 3 Que disciplina leciona?
- 4 Qual sua visão quanto à capacidade da escola suprir as necessidades dos alunos detentos?
- 5 Quais as dificuldades encontradas na prática como professor de unidade prisional?
- 6 Quais os pontos negativos para a aprendizagem dos conteúdos na escola prisional?
- 7 O que os alunos desejam com o retorno à escola?